



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Confiança, Honestidade e Trabalho

Jornal DOE
Edição 737 PG: 2
Data 15/04/21 a ---

REPUBLICADO

Jornal: DOE
Edição 786 PG: 1 e 2
Data 25/06/21 a ---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marques
Rúbrica 2

Marques
Rúbrica 2

LEI Nº 1.597/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 582.876,00** (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.06	92	Convênios	582.876,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				582.876,00

Art. 2º – O recurso para atendimento da presente Lei tem como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I, e 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64; e ficam à conta de **transferência de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, de acordo com a **Portaria n.º 961**, de 24 de abril de 2020, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional em questão tem por finalidade à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as **Emendas Parlamentares n.º 39810004**, no valor de **R\$ 384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

reais) e nº 39430002, no valor de R\$ 198.876,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de abril de 2021.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO


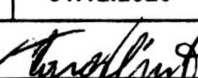
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

Marcio da Silva
11/21


QUADRO D.2 - MODELO 13 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Bancária: nº	28805-5	Ag:	107-4	Banco:	BRASIL
Município:	CANTAGALO	Exercício:	2020	FONTE RECURSO	CONVENIO
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES	582.876,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		R\$	-
CEF		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
	-	CONSIGNAÇÕES			-
	-	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO em 31/12/2019			-
	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES			-
	-				-
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT			582.876,00
TOTAL	582.876,00	TOTAL			582.876,00

Obs.: Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração:		Cargo:	Tesouraria
Nome:	THIAGO LEITE COSTA VALENTE	<i>Thiago Leite C. Valente</i>	Data: 31.12.2020
Matrícula:	391280-8	Fundo Mun. de Saúde de Cantagalo Matrícula: 391280-8	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ	CONTADOR
Nome:	TARCISIO FERREIRA PINTO	<i>Tarcísio Ferreira Pinto</i> Contador	Data: 31.12.2020
Matrícula:	204123-5	CRC 079761/0-2 Matrícula: 204.123/5	Assinatura: 

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO

Nome:	MARCIO DA SILVA BARBAS	Data:	31.12.2020
Assinatura:	 Marcio da Silva Barbas Secretário M. de Saúde de Cantagalo CPF 988.521.467-53 Mat. 2529/1 CRC-RJ 119349-0		